LEI MUNICIPAL N° 4.478

Autoriza o Município a inscrever-se na ASSOCIAÇ├O RIO-GRANDENSE DE TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇ├O FAZENDÁRIA MUNICIPAL-ARTAFAM.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a inscrever-se na condiçπo de sócio, na ASSOCIAÇ├O RIO-GRANDENSE DE TÉCNICOS EM ADMINISTRAÇ├O FAZENDÁRIA MUNICIPAL - ARTAFAM, sociedade civil, sem fins lucrativos, com foro em Porto Alegre, visando a proporcionar aos servidores do Município cursos de treinamento especializado e demais promoções da entidade.

Art. 2° - As despesas resultantes da presente Lei correrπo a conta de verba orçamentária apropriada, a incluir-se no Orçamento
do ano de 1.994.

Art. 3° - Revogadas as disposições em esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE OUTUBRO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo